**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 04/19**

**Processo Administrativo nº 33457/2018**

Aos 20 dias do mês de maio de 2019, reuniram–se na sede da SEPOL, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro –Araruama –RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I-A Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, órgão público municipal, CNPJ 05.483.042/0001-42 com sede na rua Joaquim de Andrade, 40- Centro –Araruama –RJ, neste ato representado pela secretária municipal Srº Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral; e

II- ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA-ME, neste ato devidamente constituído(a) inscrito(a) no CNPJ 04.246.421/000-80, situada na rua Monteiro Lobato, 347, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/17, no valor de R$ 3.208,00 (Três mil e duzentos e oito reais) correspondente ao período compreendido no mês de Janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de 3.208,00 - alocados no Programa de Trabalho nº 02.006.001.04.122.0046.2030. /Elemento de Despesa nº 3390.399900, Fonte: 100 Ficha 180.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÂO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÂO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**CLÁUSULA QUINTA: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÂO**

Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÔES FINAIS**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo nº 33457/2018. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama ,23 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral

Secretária de Política Social e Habitação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Beneficiário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: CPF: